ANÚNCIO DE INÍCIO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA GENIAL SPECIAL SITUATIONS I CLASSE DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.212.950/0001-08

Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

Registro da Oferta em 21 de outubro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1717

Nos termos do artigo 59 e respectivos parágrafos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM nº 160**"), a **PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**")para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, através do Ato Declaratório n° 10.119, de 19 de novembro de 2008, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, Cj. 91 Parte, Itaim Bibi, CEP 04538131, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 09.630.188/0001-26, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestor**"), e a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, instituição autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("**Administrador**" e "**Coordenador Líder**"), do **GENIAL SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ sob o nº 63.212.949/0001-75 ("**Fundo**"), e instituição intermediária líder da 1ª (primeira) emissão de cotas da **GENIAL SPECIAL SITUATIONS I CLASSE DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita sob o CNPJ nº 63.212.950/0001-08 ("**Classe**" e **Oferta**"), vêm a público comunicar o início da distribuição pública primária de, inicialmente, 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de cotas da 1ª (primeira) emissão da Classe ("**Cotas**"), com preço unitário de emissão de R$ 1,00 (um real), totalizando o montante, inicialmente, de:

R$ 150.000.000,00
(cento e cinquenta milhões de reais)

Será admitida a distribuição parcial das Cotas, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), desde que atingido o montante mínimo da oferta de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo certo que as Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas no prazo de colocação serão canceladas pelo Administrador.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução da CVM 160, está sujeita ao rito de registro automático de distribuição, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 160, e será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

A alocação das Cotas será realizada pelo Coordenador Líder, em conformidade com o disposto no artigo 58 da Resolução CVM nº 160, de forma discricionária.

Em caso de excesso de demanda, a alocação será definida a critério do Coordenador Líder, observado o relacionamento comercial e institucional com os investidores, bem como critérios técnicos e de conveniência da Oferta, assegurado o tratamento justo entre os investidores que tenham apresentado intenções de investimento dentro dos prazos estabelecidos.

REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM em 21 de outubro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1717.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista [1] [2] [3]
1	Registro da Oferta na CVM	21/10/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início	21/10/2025
3	Data Máxima para Encerramento da Oferta e Divulgação do Anúncio de Encerramento	19/04/2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador e do Gestor. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

(3) Nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160, a subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da Oferta deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação deste Anúncio de Início de distribuição. Dessa forma, caso não haja a distribuição da totalidade das Cotas objeto desta Oferta anteriormente a referido prazo, conforme artigo 76 da Resolução CVM 160, o anúncio de encerramento da distribuição deverá ser divulgado findo esse prazo máximo para encerramento da Oferta.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Todo e qualquer aviso, comunicado ou informação relativos à Oferta serão divulgados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nos seguintes endereços e nas seguintes páginas na rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor e da CVM:

- Administrador/Coordenador Líder:
  GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
  https://www.genialinvestimentos.com.br/administracao-fiduciaria/

- Gestor:
  PLURAL INVESTIMENTOS GESTAO DE RECURSOS LTDA.

https://www.genialinvestimentos.com.br/onde-investir/renda-variavel/ofertas-publicas/

- CVM:
  Comissão de Valores Mobiliários
  Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro; e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, bem como na página https://www.gov.br/cvm/pt-br

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA CLASSE, DO ADMINISTRADOR OU DO GESTOR, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.
TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA REFERIDA RESOLUÇÃO, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.
CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.
LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO FUNDO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Anúncio de Início é de 21 de outubro de 2025.

GESTOR	ADMINISTRADOR	COORDENADOR LÍDER DA OFERTA